



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Gladysson Pontes, por seu Secretário de Finanças, Dr. José Joaquim Neto Cisne, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 31/2017, resultante do Processo Administrativo nº 8519829-33.2017.8 06 0000, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.** com sede na Rua Peter Lund, nº 146/202, Bairro São Cristóvão, no Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.930-390, inscrita no CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Carlos Afonso Seigneur D'Albuquerque, portador da cédula de identidade nº 07 153.613-0 - IFP/RJ e do CPF/MF nº 011.275 967-05, e pelo Sr. Zenio Rimes de Almeida, portador da cédula de identidade nº 03.128.561-2 DETRAN/DIC/RJ e do CPF/MF nº 314.874.167-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a confecção e o fornecimento de 30 000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2017.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2017 e seus anexos, bem como a proposta da FORNECEDORA, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

1.2 O quantitativo especificado no subitem 1.1 serão distribuídos da seguinte forma: 28.000.000 (vinte e oito milhões) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Extrajudiciais; e 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Judiciais.

1.3 Identificação dos serviços a executar (materiais e serviços)

1.3.1 Características Técnicas dos Selos

1.3.1.1 Discriminação dos Tipos de Selos, ver:

ANEXO 3 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (Lei n. 14.605/2010)

ANEXO 4 – MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento n. 09/2004)

**2 DO FORNECEDOR**

VALIDADOR JURÍDICO/RJ  
O.D. 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A**

CNPJ: 33.113 309/0001-47

Endereço: Rua Peter Lund, nº 146/202, Bairro São Cristóvão, no Rio de Janeiro-RJ

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Global
Confeção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	22.500	R\$ 0,014	R\$ 315.000,00

**2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

1ª colocada – **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A** (R\$ 315.000,00);

2ª colocada – **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA** (R\$ 337.000,00);

3ª colocada – **THOMÁS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (R\$ 438.120,00);

4ª colocada – **RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA** (R\$ 950.624,00);

5ª colocada – **FLEXPRESS COM. DE RÓTULOS ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI** (R\$ 950.625,00);

6ª colocada – **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME** (R\$ 1.050.000,00).

**3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **subitem 8.1**.

**4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

VALID S.A JURÍDICO/RJ  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:

2

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

6.1 Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos nesta Ata.

6.2 Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários selos de autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados nesta Ata.

6.3 Controlar e acompanhar toda a execução do objeto desta Ata.

6.4 Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

6.5 Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

6.6 Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.

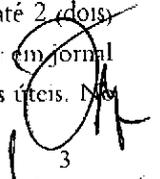
6.7 Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

6.8 Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora

6.9 Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 3 e 4 desta Ata, bem como o estado físico dos selos.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 2 (dois) dias úteis, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. No

VALID S.A JURIDICO/RI  
ID: 5896-5P  
Rodrigo Machado  
Visto:   



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

7.2 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

7.3 Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto deste termo de referência, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 3 e 4 desta Ata.

7.4 Na eventual falta de selos de autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo FERMOJU, glosar os valores correspondentes aos selos de autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de selos de autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

7.5 Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos eletrônicos de extensões tipo xml, xls ou csv contendo os seguintes dados: código e descrição do selo, sequência alfanumérica e as 4 (quatro) letras aleatórias.

7.6 Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, ao Tribunal de Justiça uma declaração com firma reconhecida de dois gestores da empresa e de duas testemunhas de que a(s) matriz(es) do(s) selo(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, foram destruídas.

7.7 Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto desta Ata.

7.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução desta Ata.

7.9 A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

7.10 A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

7.11 A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes nesta Ata.

7.12 A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

7.13 Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.

7.14 A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, ressalvadas cláusulas em contrário.

VALID S.A JURÍDICO/R  
ID: 5876-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:

4



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.15 A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto desta ata.

7.16 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR. 15540/2013 e suas alterações.

7.18 De acordo com a Resolução n. 7 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

## **8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

## **9 DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

9.1 O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 A primeira ordem de fornecimento, estimada em 9.000.000 (nove milhões) de Selos de Autenticidade Extrajudiciais e/ou Judiciais, distribuída entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 3 e 4, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.

VALIU S.A JURÍDICO/RL  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:

5



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.3 As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva nota de empenho, também por e-mail.

**10. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela fornecedora estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

10.2 A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, através da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização da SEFIN/TJCE, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

10.3 Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

10.4 Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

10.5 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE.

10.6 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

10.7 Os selos deverão ser entregues à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambéa, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.

10.8 A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Coordenadoria de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/1993.

10.9 O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

11.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

M

VALERIA JURÍDICO/RJ  
ID: 5896 - SP  
Rodrigo Machado  
Visto:

J

*[Handwritten signature]*  
Visto: *[Handwritten signature]*  
6



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2017, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

11.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2017, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

11.3 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE)

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

12.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

12.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

12.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

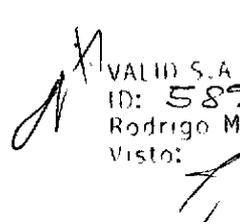
12.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

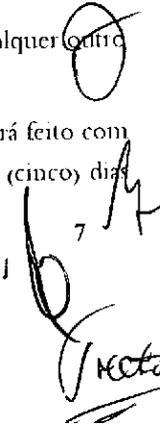
12.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

12.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

12.1.9 Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas no subitem 13.1, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para regularizar as pendências apontadas no prazo de 5 (cinco) dias.

VALDIR S. A. JURÍDICO/RI  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto: 

  
7/1/17  
Moto



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

corridos, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa discriminada na **alínea "b" do subitem 15.1** e ter o registro de preços cancelado.

**12.1.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJCE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{t}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### **13. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**04200051.02.061.500.19039.15.339062.22900.1.20**

**13.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**13.4** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**13.5** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

**13.5.1** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

**13.5.2** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**13.5.3** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

**13.6.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

**13.6.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**13.6.3** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDAÇÃO JURÍDICA/R  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, pelo atraso injustificado na entrega dos selos solicitados;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) CANCELAMENTO do registro de preços.

14.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

14.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

14.2 As multas, de forma distinta ou cumulativa, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

14.2.1 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

14.2.2 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetivação do desconto parcial.

14.3 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**15. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

15.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

VALI S.A JURÍDICO/RI  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Jisto:

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que adirem.
- d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 16. DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 17. DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.2 A Ata de Registro de Preços será gerida pela **Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

17.3 O Ordenador de Despesas é o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### 18. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

18.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### 19. DO FORO

VALIDO S.A JURÍDICO/RJ  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
visto:

10



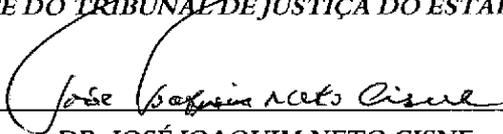
**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

19 1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

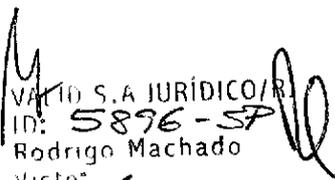
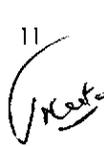
  
\_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE  
VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E  
IDENTIFICAÇÃO S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. ZENIO RIMES DE ALMEIDA  
DIRETOR DA EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS  
DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

  
VALID S.A JURÍDICO/R  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:  11 



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Acceptam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 31/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	ADRIANO DIAS FERREIRA, THIAGO DE PAULA PEREIRA E OLINDA AMAYA
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	(21) 2195.7218 – ADRIANO (11) 4367.7204, 94157.4564, 99802.7887 – THIAGO (21) 2195.7219 - OLINDA
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	<a href="mailto:Adriano.ferreira@valid.com">Adriano.ferreira@valid.com</a> ; <a href="mailto:thiago.pereira@valid.com">thiago.pereira@valid.com</a> ; <a href="mailto:olinda.amaya@valid.com">olinda.amaya@valid.com</a>

*Handwritten signatures: AM and OM*

*Handwritten signature: R. Machado*

*Handwritten signature: R. Machado*

VALID S.A JURÍDICO/RJ  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:

*Handwritten signature: R. Machado*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010)**

**I. RELAÇÃO DE SELOS EXTRAJUDICIAIS**

Serão em número de 15 (quinze) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais a seguir discriminados:

<b>CÓDIGO DO TIPO DE SELO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO</b>
01	Registral Distribuição
02	Reconhecimento de Firma
03	Autenticação
04	Certidão/Segunda Via/ Segundo Traslado
05	Notarial I (Protesto de Título)
06	Notarial II (Procurações e Escrituras sem Valor Declarado)
07	Notarial III (Escrituras com Valor Declarado)
08	Registral Civil, Nascimento e Óbito
09	Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas
10	Registral Casamento
11	Registral (Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas)
12	Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial)
13	Registral Imóveis II (Outros Registros)
14	Reconhecimento de Firma – Transferência de veículos
15	Notarial IV – Selo Especial (Escritura com Valor Declarado)

**2. Especificação Técnica do Selo de Autenticidade**

a) No selo de autenticidade extrajudicial estarão especificados os seguintes elementos:

1. Brasão do Estado do Ceará;
2. Selo de Autenticidade;
3. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
4. Código e Descrição do Tipo de Selo (conforme Relação de Selos Extrajudiciais elencada no item 1 deste Anexo 03);
5. Série Alfanumérica (tamanho mínimo da fonte equivalente a *Times New Roman* nº 08; e
6. Ano de confecção do selo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

b) Cada selo conterá: uma numeração principal de duas letras e seis números (sequencial), e uma série com 04 (quatro) letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas.

c) Nos selos, a sequência alfanumérica terá sua representação em **código de barra** ou **QR CODE** acima ou abaixo da mesma.

d) Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

**3. Da Confeção dos Selos de Autenticidade**

**a) Do Papel Adesivo**

a.1. Frontal: branco tipo off-set, gramatura: 70,8 g/m<sup>2</sup> (62,8 – 72,8)

a.2. Adesivo : à base de borracha (hot melt) ou acrílico, com características mínimas de:

a.2.1. Resistência ao cisalhamento (shear) maior ou igual a 780 minutos

a.2.2. Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m

a.2.3. Adesão final: maior que 800 N/m

a.2.4. Temperatura de serviço: -10°C a 70°C

a.2.5. Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e à luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

a.3. "Liner" em papel couchê siliconizado

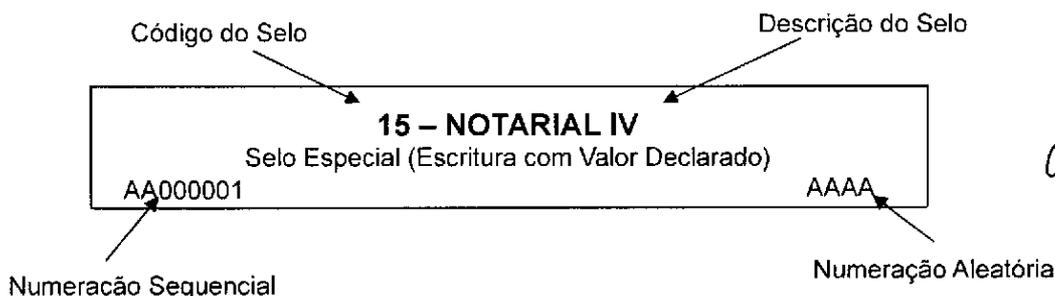
**b) Do Formato**

b.1. Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03, 07, e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35 mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha.

b.2. Os demais selos, ou seja, extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 35 a 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha

b.3. A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 8mm.

b.4. Deverá constar, ainda, da parte destacável do selo, um conjunto de letras identificadoras com o código do tipo de selo e sua descrição, a numeração sequencial e a numeração aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:



**c) Do Faqueamento/ Esqueleto**

*M*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- c.1. Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- c.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- c.3. Na área do código de barras ou QR Code não é obrigatório o faqueamento.
- c.4. Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

**d) Da Impressão**

d.1. Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida *off-set* (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de 02 (duas) letras e 06 (seis) números, impressa ao lado direito da expressão "N°", cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo.

d.2. A impressão do código de barras ou *QR Code* poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do *QR Code* ou código de barras na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. O código de barras ou *QR Code*, além de conter a série alfanumérica, será utilizado para a interpretação da série alfanumérica e da sequência aleatória, devendo ser o melhor que se adequa ao *layout* do selo.

d.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por quatro letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao "*layout*" do subitem b.4 do item 3. *Da Confeção dos Selos de Autenticidade* deste Anexo.

d.4. Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do código de barras ou *QR Code*, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

d.5. Tarja superior com tinta prata *anti-scanner*.

**e) Da Holografia ou Talho Doce**

e.1. Holograma exclusivo e tridimensional ou 2D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte do TJCE apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15 mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela contratante através de documento público, já que o TJCE não possui nem *master* pronto nem matriz holográfica por ele desenvolvida.

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (*intaglio*) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: "TJCE-FERMOJU", "SELO DE AUTENTICIDADE" "SELO DE AUTENTICIDADE" e "LEI 14.605/2010"

e.3. A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

**f) Da Apresentação**

Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterá também uma etiqueta resumo indicando no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

**4. Das Embalagens/Caixas**

a. As caixas, de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, deverão garantir a inviolabilidade dos selos até o seu destino final, contendo, no máximo:

a.1 No caso dos selos elencados no item b.1 deste Anexo o total de 25.000 (vinte e cinco mil) selos; e



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a.2 No caso dos selos elencados no item b.2 deste Anexo o total de 21.000 (vinte e cinco mil) selos.

b. Visando à organização no estoque do Fermoju as caixas deverão ser identificadas com etiquetas coloridas que diferenciem cada um dos 15 (quinze) tipos de selos e conter em seus títulos as séries inicial e final dos selos nelas embalados.

VALID S.A JURÍDICO/RJ  
ID: 5896-SP  
Rodrigo Machado  
Visto:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO N. 09/2004)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo – Selos Judiciais (Regulamentação: Provimento n. 09/2004)

Os selos de autenticidade judiciais, estão divididos em 2 (dois) modelos distintos a seguir discriminados:

TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO
Judicial	Certidão Judicial
Judicial	Autenticação Judicial

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

**2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS:** O selo de Autenticidade será autoadesivo, faqueado, impresso em *off-set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada a laser ou por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigranas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

**2.2. FORMATO/ACABAMENTO:** Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm (largura) por 26mm (altura) após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

**2.3. IMPRESSÃO:** *off-set* ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores, assim distribuídas:

a) 3 (três) cores visíveis, das quais 2 (duas) comuns para os 2 (dois) tipos de selos e 1 (uma) predominante, diferente para cada tipo de selo; e

b) 1 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta.

**2.4. PAPEL**

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e à luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m<sup>2</sup>.

**2.5 FAQUEAMENTO**

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

**2.6 NUMERAÇÃO:** Cada selo terá numeração composta por duas letras e sete números sequenciais apostos à sua lateral direita (em tamanho mínimo equivalente a 08 (nove) da fonte Times Nem Roman).

**2.7 EMBALAGEM:** Embalados em caixa de papelão ou outra forma, a critério da Fornecedor, que garanta a inviolabilidade da mesma até o destino final, contendo no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) selos em cada caixa. Visando à organização no estoque do Fermoju as caixas deverão ser identificadas com etiquetas coloridas que diferenciem cada um dos 02 (dois) tipos de selos e conter em seus rótulos as séries inicial e final dos selos nelas embalados.

**2.8 ARTE:** Nos selos de autenticidade judiciais estarão especificados os seguintes elementos:

**Tipo 1 – Certidão Judicial**

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 – TJ;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de confecção do selo.

**Tipo 2 – Autenticação Judicial**

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 – TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de confecção do selo.

*M* *J* *M*

*Rodrigs*  
*R*